

PL 5.268/2013

Autor: Otavio Leite

Data da 02/04/2013

Apresentação:

Ementa: Estabelece dedução do Imposto de Renda de Pessoa Física -

IRPF devido, pelo empregador de trabalhador doméstico.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-6045/2009.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de Prioridade

tramitação:

Em 15/04/2013